



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

CNPJ(MF) 08.492.795/0001-04
Palácio Vereador José de Deus Barbosa

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

Autoriza a doação à ASSOCIACAO BOA VISTA DE AGRICULTURA FAMILIAR, de 1 (uma) máquina de ar-condicionado de 60.000 BTU, de marca EGIN, que se encontra inservível a esta Casa Legislativa.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN**, por seu Presidente, o Sr. **DOEL SOARES DA COSTA**, no uso de suas atribuições legais, definidas pela Lei Orgânica de Ipanguaçu/RN e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa, **PROMULGA** a seguinte Resolução, devidamente deliberada pelo plenário na 19ª Sessão Ordinária de 2024:

Art. 1º Fica autorizado o Presidente desta Casa Legislativa a proceder à doação de 1 (uma) máquina de ar-condicionado de 60.000 BTU de marca EGIN, para ser utilizado na sede da Associação donatária, localizada em Arapuá, s/n, Zona Rural, Ipanguaçu/RN.

Parágrafo primeiro. O referido bem objeto de doação elencado no caput se encontra inservível e em desuso nesta Casa Legislativa.

Parágrafo segundo. A Associação donatária se trata de uma associação civil sem fins lucrativos, destinada a promover atividades em apoio a agricultura e ao desenvolvimento rural sustentável deste Município, possuindo utilidade pública concedida pela Lei Municipal nº 036/2023 sancionada pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - Os bens móveis doados, pertencente ao Patrimônio da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, deverão ser baixados do Sistema de Controle de Patrimônio do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - A doação será concretizada através de simples termo de entrega dos bens móveis.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu, Estado do Rio Grande do Norte, em 03 de julho de 2024.

DOEL SOARES DA COSTA
Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN